



PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/PMCG/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.260.663/0001-57**, com sede na **Av. Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe/PE - CEP.: 54768-000**, neste ato representada pela sua Secretária Eryka Maria de Vasconcelos Luna, inscrita no CPF sob o nº. 902.072.624-70 e Carteira de Identidade nº. 4.277.462, Expedido pelo Órgão SSP/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CTR - PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.534.580/0001-45**, com sede na Rodovia BR 101 - Norte, Km 28,5 - Zona Rural - Igarassu - Pernambuco - CEP.: 53.640-000, aqui representada pelo Sr. **Romero Cesar Guerra Dominoni**, portador da Carteira de Identidade nº. 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 165.332.084-20 e o Srº. **Carlos Eduardo Duarte de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº. 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 401.762.404-97, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações e previsão da **CLÁUSULA NONA** do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **15/04/2021 a 15/04/2022**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos - Classe II - Resíduos Domiciliar e Volumosos e RCC (Resíduos de Construção Civil) em aterro sanitário licenciado, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	Recebimento e Destinação regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;	43.200,00	R\$ 55,00	R\$ 198.000,00	R\$ 2.376.000,00
02	Recebimento e Destinação regular de inertes ou volumosos;	49.644,00	R\$ 55,00	R\$ 227.535,00	R\$ 2.730.420,00
03	Recebimento e Destinação regular de resíduos de poda, com produção de biomassa.	1.610,88	R\$ 55,00	R\$ 7.383,20	R\$ 88.598,40
				VALOR TOTAL	R\$ 5.195.018,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta das seguintes notas de empenho: **0614/2021**.

2.2. No presente exercício, assim como no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do Contrato.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.0102020.2



PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

3.1. A CONTRATADA renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, ressalvadas as solicitações de reajustes efetivas e tempestivamente protocoladas junto à CONTRATANTE, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia, tendo como data-base a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que a CONTRATADA pleiteie até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 15 de abril de 2021.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.0102020.2

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
CPF Nº. 902.072.624-20
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMARAGIBE
CONTRATANTE

Romero César Guerra Dominoni
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: 07.534.580/0001-46
Romero César Guerra Dominoni
CPF Nº.165.332.084-20
CONTRATADA

Carlos Eduardo Duarte de Oliveira
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: 07.534.580/0001-46
Carlos Eduardo Duarte de Oliveira
CPF Nº.401.762.404-97
CONTRATADA